
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.550

DECRETO Nº 2.550

“Prorroga os efeitos do Decreto nº
2.529/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº 2.529, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º Permanecem, os mercados, super mercados e hiper mercados, localizados no perímetro urbano, permitidos a funcionar 24 horas, de segunda a sábado, sendo vedado o funcionamento aos domingos.

Art. 3º Mantém, aos postos de combustíveis localizados no perímetro urbano, permitidos a funcionar de segunda a sábado, respeitando o horário do toque de recolher, devendo permanecer fechados aos domingos, exceto os postos de combustíveis que mantenham contrato de fornecimento com o Poder Público, os quais deverão garantir o abastecimento dos veículos oficiais, restritos ao fornecimento apenas aos veículos do Poder Público.

Art. 4º Os postos de combustíveis localizados ao longo da rodovia BR 277, poderão funcionar pelo período de 24 horas diárias, sendo vedado após as 20:00 horas de segunda a sábado e aos domingos o abastecimento de veículos de passeio.

Art. 5º Fica proibida a entrada de novos hóspedes (turistas) no setorhoteleiro epousadas no âmbito do município de Paranaguá.

Parágrafo único. Será admitido apenas a hospedagem de pessoas que venham a trabalho no município, limitado a 50% da capacidade do estabelecimento e condicionado a adoção de todas as medidas sanitárias já estabelecidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causada pelo Coronavírus.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C7DFF8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>